



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 016/2024 PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL – ABSORVENTE HIGIÊNICOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), **Campus Princesa Isabel**, torna público o processo seletivo referente ao Programa Dignidade Menstrual que visa ofertar as estudantes absorventes higiênicos. O Programa tem por base a política de Assistência Estudantil do IFPB aprovada pela Resolução nº16/2018-CONSUPER-IFPB, que tem por objetivo, entre outros, garantir a permanência e o êxito dos estudantes, bem como a igualdade de oportunidades socioeconômicas.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo e segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

1.2. Considerando a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

1.3. Considerando a Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças;

1.4. Considerando o quantitativo de estudantes meninas, mulheres e menstruantes no Campus de Princesa Isabel que podem enfrentar essa realidade da pobreza menstrual em suas vidas e com consequências também na vida escolar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Dignidade Menstrual que se materializa através da concessão de Kits de absorventes higiênicos tem os seguintes objetivos:

2.2. Contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;



2.3. Assegurar as estudantes as condições necessárias à permanência e êxito de forma a contribuir efetivamente com o bom desempenho acadêmico das mesmas;

2.4. Garantir as estudantes o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderá ser atendido por este edital as estudantes devidamente matriculadas nos cursos presenciais, a saber: **técnico integrado, subsequente e graduação ofertado pelo IFPB Campus Princesa Isabel;**

3.2. Em cumprimento as determinações da Lei 14.914/2024, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1 salário-mínimo sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste edital;

3.3. Somente poderá concorrer ao objeto do presente edital estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido. É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir de um dos seguintes editais, em ordem de execução: **01/2024 e 011/2024;**

3.4. Caberá a estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo vigente para concretizar o direito ao benefício concedido;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Ordem de inscrição (data e hora);
- Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
- Estudantes que atuam no Campus Cabedelo como monitores, estagiários, bolsistas de Extensão, de Pesquisa;
- Estudantes que residam em outros municípios;

Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

5. QUADRO DE VAGAS

Benefício	Vagas Concorrência	Ampla	Vagas Pcd	Total de Vagas
Kit com absorventes higiênicos	190		10	200

5.1.O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (dois) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de Outubro/2024 a janeiro/2025) a cada estudante contemplada.



6. CRONOGRAMA

Quadro III – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	30/10/2024	www.ifpb.edu.br/princesaisabel
Período de Inscrição	30/10/2024 a 08/11/2024	SUAP
Análise das Inscrições	11/11/2024 a 12/11/2024	_____
Resultado Preliminar	13/11/2024	www.ifpb.edu.br/princesaisabel
Interposição de Recurso	14/11/2024	SUAP
Análise de Recurso	15/11/2024	_____
Resultado Final	18/11/2024	www.ifpb.edu.br/princesaisabel
Período de entrega	Será informado no site do campus e no instagram da Copae	

Parágrafo único: Os Kits serão concedidos nos meses de outubro/2024 a janeiro/2025 a cada estudante contemplada.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

7.1. São consideradas condições para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a DignidadeMenstrual:

- Matrícula regular;
- Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais;
- Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final será divulgado dia 18/11/2024 nas redes sociais e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

8.2. As discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 5 do presente Edital.

8.3. Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado a ser realizado diretamente no SUAP.



9. DA ENTREGA DOS KITS

9.1. Os dias e horários de recebimento dos KITS serão posteriormente informados pela COPAE através de publicação na seção do site do *Campus* destinada ao edital e também no instagram da COPAE;

9.2. É de responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital a fim de adequadamente cumprir os critérios estabelecidos para o recebimento dos KITS.

9.3. A estudante que for contemplada com os KITS e não comparecer ao recebimento ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela COPAE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente edital tem vigência de 4 (quatro) meses, a saber: outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro de 2025;

10.2 .O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do benefício;

10.3 .A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada;

10.4.Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.5 Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB **Campus Princesa Isabel.**

Princesa Isabel, 24 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
JORDANIA DE LUCENA CORDEIRO ACCYOLE
Data: 24/10/2024 09:15:47 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordania de Lucena Cordeiro Accyole
Diretora Geral IFPB - Campus Princesa Isabel
Portaria nº 2076/2022/IFPB/Reitoria